

Re: CONCORRÊNCIA n° 02/2023

1 mensagem

Dilson Augusto de Araújo Júnior <dilsonjunior@museu-goeldi.br>
Para: Studio Belém Arquitetura e Construção Ltda <studiobelemarq@gmail.com>
Cc: Pregão <pregao@museu-goeldi.br>

11 de dezembro de 2023 à

Segue abaixo resposta da Área Técnica

Boa tarde Dilson

Conforme já respondido em e-mail anterior pela Eng. Rejania Saraiva, responsável pela elaboração do orçamento, os valores apresentados na licitação tratam-se de uma **estimativa com base no anteprojeto** e a presente contratação será pelo **Regime de Contratação Integrada**, sob os preceitos lei n° 14.133, onde o contratado fica **responsável pela elaboração e o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, além da execução de obras e serviços de engenharia**. Portanto, não existem as amarras do projeto básico previamente estabelecidos como nos editais da antiga lei de licitação, Lei 8.666/93, assim sendo, cedendo ao contratado, no regime de contratação integrada, a liberdade de escolha da metodologia eficaz, qual seja, aquela apta a produzir, ao fim, os resultados almejados pela contratação.

Ressalto ainda que os anteprojotos apresentados contemplam os documentos técnicos destinados a possibilitar a caracterização da obra ou serviço, incluindo, dentre outras coisas, a demonstração e a justificativa do programa de necessidades, a visão global do investimento e as definições quanto ao nível de serviço desejado, representando os resultados esperados pela administração. No entanto, o detalhamento das soluções técnicas (especificação e quantidade) serão definidas apenas no momento da elaboração dos projetos executivos pela própria contratada.

Quanto às alegações em relação ao valor de telha tipo Shingle Brasilit e pisos com valores inferiores aos praticados em mercado, esta alegação não procede. Além disso, conforme já mencionado anteriormente, neste regime de contratação os projetos executivos estarão a cargo da contratada. Portanto, as soluções técnicas serão definidas pela contratada e aprovadas pela fiscalização.

Quanto à alegação de ausência de serviços do Sistema de Para-raios, esta alegação também não procede, uma vez que o serviço está descrito no item 18 do orçamento sintético, anexo ao edital.

Quanto à previsão de aditivo, a presente contratação seguirá os preceitos da lei n° 14.133 e a matriz de alocação de riscos, anexo II do edital.

att

Antônio Marcos Mamoré Fernandes
Coordenador do GPO/COADM/MPEG
Museu Paraense Emilio Goeldi - MPEG
antoniofernandes@museu-goeldi.br

Cordialmente,

Dilson Araujo Junior

Agente de Contratação - Portaria n° 175/2023-MPEG
Coadm/Serviço de Compras e Patrimônio-SECOP
Fone: 91-3211-1757 ou 3211-1758

Em qua., 6 de dez. de 2023 às 18:13, Studio Belém Arquitetura e Construção Ltda <studiobelemarq@gmail.com> escreveu:

Boa tarde, Senhores!

Independente da lei utilizada, estamos falando de erros na planilha de composição, erros estes que influenciam significativamente o final da obra.

Como pode uma porta de pvc e vidro (uma marca de alto padrão de dimensões superiores) ter um valor inferior a um balancim?

E o valor do serviço de telha tipo Shingle Brasilit é praticamente duplicado quando a composição é montada;

E os pisos, valores muito inferiores aos praticados no mercado;

E algumas das licitações mencionadas usadas como base das pesquisas, tem mais de um ano, ou seja, essas bases deveriam ter s atualizadas

Fora que não mencionamos a ausência dos serviços do Sistema de Pára-raios, uma exigência do Corpo de Bombeiros Militar do P; para a futura edificação, e este serviço possui um valor relativamente alto.

E como é de conhecimento de todos, a **Lei nº 14.133, de 2021, prevê aditivo de apenas 25% em serviços de construção. E caso este aditivo venha a ser maior, de c será a responsabilidade?**

Aguardamos retorno,

Atenciosamente,



Suzana Santana
Arquiteta
(91) 3085-1793/99971-8653
studiobelamarquitetura@gmail.com

Em qua., 6 de dez. de 2023 às 17:21, Dilson Augusto de Araújo Júnior <dilsonjunior@museu-goeldi.br> escreveu:

À empresa Studio Belém Arquitetura

boa tarde

Segue abaixo resposta da Área Técnica

Rejania Lucia Abreu Saraiva

13:57 (há 3

para mim, Humberto, Maria, Antonio

Boa tarde!

Pedido de Esclarecimento: "Temos a pretensão de participar da referida licitação, e após uma análise detalhada da planilha de composição enviada no dia 09/11, gostaríamos de sanar algumas dúvidas. E vale ressaltar também que o §2º do art 7º da Lei 8666/93 define taxativamente quando as obras e serviços poderão ser licitados. "Art. 7º. (...) §2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando: (...) II – Existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários."

Boa tarde!

Resposta:

Informo que as condições estabelecidas na Concorrência N°02/2023 é nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, e não na Lei 8666/93. Informo ainda, que a contratação procederá no **Regime de Contratação Integrada** e o critério de julgamento da referida concorrência será **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO**, conforme prevê o Edital.

Diante do exposto não procede o pedido de esclarecimento com fundamentação na Lei 8666/93, sendo que o Edital é regido pela a Lei Federal 14.133/2021. Cabe lembrar dois pontos, primeiro que os valores apresentados na licitação é **uma estimativa com base no anteprojeto**, e segundo que o regime da contratação é **Regime de Contratação Integrada** deste Edital, sob o regime da Nova Lei de Licitação, Lei nº 14.133, **onde o contratado fica responsável pela elaboração e o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, além da execução de obras e serviços de engenharia.** Portanto, não existem as amarras do projeto básico previamente estabelecido como nos editais da antiga lei de licitação, Lei 8.666/93, assim sendo, **cedem contratado, no regime de contratação integrada**, a liberdade de escolha da metodologia eficaz, qual seja, aquela apta a produzir, ao fim, os resultados almejados pela contratação. Quando há a possibilidade de utilização de diferentes metodologias na execução da obra ou do serviço, elas devem referir-se a aspectos de ordem maior de grandeza e qualidade, capazes de ensejar uma real concorrência entre propostas envolventes de diversas metodologias, de fo propiciar ganhos reais para a Administração Pública.

Como o **Regime é de Contratação Integrada** deste Edital, pela a Lei Federal 14.133/2021, o Valor Global estimado foi elabora através da **metodologia paramétrica** buscando sempre que possíveis referenciais de preços similares ao objeto de contratação tanto em relação a valores como em tipologias construtivas. Sendo também elaborado para **efeito comparativo** o orçamento com composição de custos unitária, permitindo assim a avaliação comparati para o **valor global estimado**, para que fosse justificada junto a AGU o valor global estimado.

Ademais, o orçamento estimativo utilizou sempre que possíveis definições de serviços e aferições de quantidades determinadas no anteprojeto. Os p utilizados buscaram atender ao art.23 § 2º da Lei nº 14.133 com a adoção dos custos obtidos através do sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índic Construção Civil (Sinapi). Na ausência de preços nessa fonte buscou-se a adoção de composições em fontes como SEDOP,SICRO, GOINFRA,SEIN priorizando a utilização de insumos SINAPI e excepcionalmente a adoção de insumos das fontes citadas mais Modelo de Termo de Justificativas Té Relevantes – Obras/Serviços de Engenharia – Lei 14.133/2021 e-CJU e Diretoria de Obras e Serviços de Engenharia da Consultoria-Geral da União / Atualização: Agosto/2023. A adoção das fontes citadas se justifica pôs se tratar de base de preços elaboradas por entes públicos com atualizações constai com metodologias de pesquisa e composição de preços similares a fonte SINAPI.

Cabe lembrar ainda que a **estimativa de custo global**, com o **anteprojeto** para detalhamento de serviços, adotou-se a **metodologia paramétrica** busi sempre que possíveis referenciais de preços similares ao objeto de contratação tanto em relação a valores como em tipologias construtivas. Em razã orçamentos das amostras pesquisadas possuem preços com datas variadas realizou-se a correção monetária atualizado todos os preços obtidos atrav variação do índice de mercado, no caso o INCC. Com isso todos os preços utilizados foram atualizados para a data de **agosto de 2023**, evitando-se assin incompatibilidade entre a data-base de preço do SINAPI utilizada para a Modelo de Termo de Justificativas Técnicas Relevantes – Obras/Serviços de Enger – Lei 14.133/2021 e-CJU e Diretoria de Obras e Serviços de Engenharia da Consultoria-Geral da União / AGU Atualização: Agosto/2023 elaboraçã orçamento e permitindo a avaliação comparativa para obtenção dos preços médios de cada item

Foram pesquisadas as seguintes licitações:

- construção da lanchonete e salão de jogos na unidade operacional SESC - Ananindeua/PA. (Concorrência SESC/PA Nº 22/0008-CC)
- construção de resas/s/engineering material arresting system - E.M.A.S. (RDC ELETRÔNICO nº 171/ADLI-1/SBSP/2020, por Contratação Integrada)
- Implantação da ponte de Guaratuba e seus acessos, entre Matinhos/PR e Guaratuba/PR, na PR412. (Concorrência Com Regime de Contratação Integra nº01/2022 DER/DT)
- Construção de novas edificações para abrigar os fóruns das comarcas de Colorado, Jandaia do Sul, Loanda, Marialva, Prudentópolis, Quedas do Iguaçu São Mateus do Sul. (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2023)
- Execução das obras de restauração em Whitetopping na PRC-280. (CONCORRÊNCIA COM REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA Nº 002/2023 DER/DT)

Atenciosamente,

Rejânia Saraiva - Eng. Civil
Grupo de Projetos e Obras - GPO
Coordenação de Administração - COADM
Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI
rejaniarsaraiva@museu-goeldi.br
+55 91 3211-1744

Cordialmente,

Dilson Araujo Junior

Agente de Contratação - Portaria n° 175/2023-MPEG

Coadm/Serviço de Compras e Patrimônio-SECOP

Fone: 91-3211-1757 ou 3211-1758

Em seg., 4 de dez. de 2023 às 16:10, Studio Belém Arquitetura e Construção Ltda <studiobelamarq@gmail.com> escreveu:

Boa tarde, Senhores!

Segue nosso pedido de esclarecimentos sobre o referido processo,

Aguardamos retorno,

Atenciosamente,



**STUDIO
BELÉM**
ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO

Suzana Santana
Arquiteta
(011) 3085-1793/99971-8653
studiobelamarquitestura@gmail.com

Em qui., 9 de nov. de 2023 às 10:42, Dilson Augusto de Araújo Júnior <dilsonjunior@museu-goeldi.br> escreveu:

À empresa Studio Belém Arq. e Construção

Segue abaixo a resposta da Área Técnica a respeito de seus questionamentos.

Cordialmente,

Dilson Araujo Junior

Agente de Contratação - Portaria n° 175/2023-MPEG

Coadm/Serviço de Compras e Patrimônio-SECOP

Fone: 91-3211-1757 ou 3211-1758

----- Forwarded message -----

De: **Rejania Lucia Abreu Saraiva** <rejaniasaraiva@museu-goeldi.br>

Date: ter., 7 de nov. de 2023 às 16:34

Subject: Re: CONCORRÊNCIA n° 02/2023

To: Dilson Augusto de Araujo Junior <dilsonjunior@museu-goeldi.br>

Cc: Antonio Marcos Mamore Fernandes <antoniofernandes@museu-goeldi.br>, Maria do Socorro Salgado Pinto Barbalho <koka@museu-goeldi.br>, Renata Bastos Santiago <renatasantiago@museu-goeldi.br>

Boa tarde!

1 – Qual o mês das bases utilizadas? Inclusive, pedimos atualização das mesmas, pois encontramos uma diferença significativa de valores.

· O orçamento estimativo do empreendimento utilizou sempre que possíveis definições de serviços e aferições de quantidades determinadas no anteprojeto. Os preços utilizados buscaram atender ao art.23 § 2º da Lei nº 14.133 com a adoção dos custos obtidos através do sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi). Na ausência de preços nessa fonte busco adoção de composições em fontes como SEDOP, SICRO, GOINFRA, SEINFRA, priorizando a utilização de insumos SINAPI e excepcionalmente a adoção de insumos das fontes citadas mais Modelo de Termo de Justificativas Técnicas Relevantes – Obras/Ser de Engenharia – Lei 14.133/2021 e-CJU e Diretoria de Obras e Serviços de Engenharia da Consultoria-Geral da União / AGU Atualize Agosto/2023 recentes a data de ago/2023. A adoção das fontes citadas se justifica pôs se tratar de base de preços elaboradas por em públicos com atualizações constantes e com metodologias de pesquisa e composição de preços similares a fonte SINAPI.

· Nos itens onde não foi possível utilizar o anteprojeto para detalhamento de serviços adotou-se a **metodologia paramétrica** buscando sempre que possíveis referenciais de preços similares ao objeto de contratação tanto em relação a valores como em tipo de construtivas. Em razão dos orçamentos das amostras pesquisadas possuem preços com datas variadas realizou-se a correção mon atualizado todos os preços obtidos através da variação do índice de mercado, no caso o INCC. Com isso todos os preços utilizados fi atualizados para a data de **agosto de 2023**, evitando-se assim uma incompatibilidade entre a data-base de preço do SINAPI utilizada a Modelo de Termo de Justificativas Técnicas Relevantes – Obras/Serviços de Engenharia – Lei 14.133/2021 e-CJU e Diretoria de Ot Serviços de Engenharia da Consultoria-Geral da União / AGU Atualização: Agosto/2023 elaboração do orçamento e permitindo a aval comparativa para obtenção dos preços médios de cada item

Foram pesquisadas as seguintes licitações:

- construção da lanchonete e salão de jogos na unidade operacional SESC - Ananindeua/PA. (Concorrência SESC/PA N° 22/0 CC)
- construção de resas's/engineering material arresting system - E.M.A.S. (RDC ELETRÔNICO n° 171/ADLI-1/SBSP/2020, por Contratação Integrada)
- Implantação da ponte de Guaratuba e seus acessos, entre Matinhos/PR e Guaratuba/PR, na PR412. (Concorrência Com Reç de Contratação Integrada n°01/2022 DER/DT)

d. Construção de novas edificações para abrigar os fóruns das comarcas de Colorado, Jandaia do Sul, Loanda, Marialva, Prudentópolis, Quedas do Iguaçu e São Mateus do Sul. (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2023)
e. Execução das obras de restauração em Whitetopping na PRC-280. (CONCORRÊNCIA COM REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA N° 002/2023 DER/DT)

2 – Solicitamos a planilha de composição de preços, pois gostaríamos de ter conhecimento da formação dos valores dos itens.

- Cabe lembrar dois pontos, primeiro que os valores apresentados na licitação é **uma estimativa com base no anteprojeto**, e segundo o **regime** da contratação de empresa para a elaboração do Projeto Básico, Projeto Executivo bem como a Execução das Obras de implantação do Refeitório e Espaço de Convivência no Campus de Pesquisa do Museu Paraense Emilio Goeldi – MPEG, localizado em Belém-PA é **Regime de Contratação Integrada** deste Edital, sob o regime da Nova Lei de Licitação, Lei n° 14.133, onde o contratado **responsável pela elaboração e o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, além da execução de obras e serviços engenharia**. Portanto, não existem as amarras do projeto básico previamente estabelecido como nos editais da antiga lei de licitação 8.666/93, assim sendo, cedendo ao contratado, no regime de contratação integrada, a liberdade de escolha da metodologia eficaz, que seja, aquela apta a produzir, ao fim, os resultados almejados pela contratação. Quando há a possibilidade de utilização de diferentes metodologias na execução da obra ou do serviço, elas devem referir-se a aspectos de ordem maior de grandeza e qualidade, capazes de ensejar uma real concorrência entre propostas envolvidas de diversas metodologias, de forma a propiciar ganhos reais para a Administração Pública.
- Diante do exposto, informamos que as planilhas de composição de preços para **elaboração da estimativa de custo**, para a referida licitação, foram pelos métodos paramétrico e orçamentário e constam no processo SEI, sendo os documentos: Orçamento Analítico (11345726) e Planilha de Custos Paramétricos (SEI 11347793).

Atenciosamente,

Rejânia Saraiva - Eng. Civil
Grupo de Projetos e Obras - GPO
Coordenação de Administração - COADM
Museu Paraense Emilio Goeldi - MPEG
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI
rejaniasaraiva@museu-goeldi.br
+55 91 3211-1744

De: "Dilson Augusto de Araujo Junior" <dilsonjunior@museu-goeldi.br>

Para: "Antonio Marcos Mamore Fernandes" <antoniofernandes@museu-goeldi.br>, "Rejania Lucia Abreu Saraiva" <rejaniasaraiva@museu-goeldi.br>, "Maria do Socorro Salgado Pinto Barbalho" <koka@museu-goeldi.br>, "Renata Bastos Santiago" <renatasantiago@museu-goeldi.br>

Enviadas: Terça-feira, 7 de novembro de 2023 10:12:44

Assunto: Fwd: CONCORRÊNCIA n° 02/2023

Ao Grupo de Projetos e Obras

Prezados e Prezadas, bom dia

Segue abaixo questionamento de licitante acerca da Concorrência n° 02/2023.

Cordialmente,

Dilson Araujo Junior

Agente de Contratação - Portaria n° 175/2023-MPEG
Coadm/Serviço de Compras e Patrimônio-SECOP
Fone: 91-3211-1757 ou 3211-1758

----- Forwarded message -----

De: **Studio Belém Arquitetura e Construção Ltda** <studiobelemarq@gmail.com>

Date: ter., 7 de nov. de 2023 às 09:41

Subject: CONCORRÊNCIA n° 02/2023

To: <pregao@museu-goeldi.br>

Bom dia, Senhores!

Temos interesse em participar do referido processo licitatório, então gostaríamos de obter algumas informações:

- 1 – Qual o mês das bases utilizadas? Inclusive, pedimos atualização das mesmas, pois encontramos uma diferença significativa de valores
 - 2 – Solicitamos a planilha de composição de preços, pois gostaríamos de ter conhecimento da formação dos valores dos itens.
- Aguardamos retorno,

Atenciosamente,

--

